



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Assessoria Especial de Relações Institucionais
Assessoria Especial para Assuntos Parlamentares
Coordenação de Demandas Parlamentares

Comissão Mista de Planos, Orçamentos
Públicos e Fiscalização - CMO
5 06 2019 1052
5.378

OFÍCIO SEI Nº 186/2019/CODEP/AAP/GME-ME

Brasília, 05 de junho de 2019.

A Sua Excelência o Senhor
Senador **MARCELO CASTRO**
Presidente da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização - CMO
Anexo Luis Eduardo Magalhães (Anexo II), Ala "C", Sala nº 12, Térreo
Câmara dos Deputados
70160-900 – Brasília – DF

Com Cópia

A Sua Excelência o Senhor
Deputado **HILDO AUGUSTO DA ROCHA NETO**
Câmara dos Deputados, Anexo IV, Gabinete nº 734
70100-970 – Brasília – DF

Assunto: Proposta de modificação do Projeto de Lei - PLN nº 4/2019 – CN.

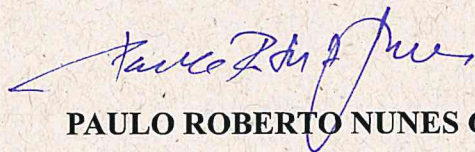
Referência: Ao responder este Ofício, favor indicar expressamente o Processo nº 17944.101990/2019-63.

Senhor Presidente,

1. Encaminho a Vossa Excelência, em anexo, solicitação de modificação do PLN nº 4/2019 - CN, que “Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor dos Ministérios da Economia, e da Cidadania, de Encargos Financeiros da União, e de Operações Oficiais de Crédito, crédito suplementar no valor de R\$ 248.915.621.661,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.”, encaminhado ao Congresso Nacional, por meio da Mensagem nº 80, de 13 de março de 2019.

2. A presente solicitação, conforme Ofício SEI nº 106/2019/GAB/SPA-MAPA, de 04 de junho de 2019, objetiva ajustar os valores destinados à ação orçamentária "0281 - Subvenção Econômica em Operações no âmbito do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF (Lei nº 8.427, de 1992)", de modo a possibilitar o cumprimento dos objetivos previstos pelo PRONAF para o corrente exercício.

Atenciosamente,



PAULO ROBERTO NUNES GUEDES

Ministro de Estado da Economia

Esplanada dos Ministérios Bloco P, Gabinete do Ministro - 5º andar - Bairro Esplanada dos Ministérios
CEP 70048-900 - Brasília/DF
(61) 3412-2571 - e-mail aap.df.gmf@fazenda.gov.br

Processo nº 17944.101990/2019-63.

SEI nº 2532921



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SECRETARIA DE POLÍTICA AGRÍCOLA



21000.035717/2019-61

Ofício Nº 106/2019/GAB/SPA - MAPA

Brasília, 04 de junho de 2019.

Ao Senhor

ADRIANO PEREIRA DE PAULA

Subsecretário de Gestão Fiscal

Secretaria de Tesouro Nacional

Ministério da Economia

Esplanada dos Ministérios, bloco P, ed. Anexo, ala A, 1ª andar

70048-900 – Brasília/DF.

Assunto: **PLN nº 4/2019. Recursos Pronaf.**

Senhor Subsecretário,

Cumprimentando-o, dirijo-me a Vossa Senhoria para solicitar especial atenção na alocação de recursos para subvenção das operações de crédito rural, especialmente para os agricultores no âmbito do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - Pronaf.

Como é de seu conhecimento, o financiamento para os produtores enquadrados nesse programa se dá por meio de recursos das Exigibilidades sobre Depósitos à Vista (MCR 6-2) e recursos equalizáveis pelo Tesouro Nacional.

Ocorre que, de acordo com informações do Banco Central, os bancos que operam com o Pronaf, sobretudo o Banco do Brasil, encontram-se sobre aplicados na fonte 6-2. Com isso, para que não haja retrocesso nos benefícios creditícios proporcionados pelo Pronaf, este Ministério entende fundamental assegurar volume de recursos suficiente para equalizar os financiamentos concedidos no decorrer do Plano Safra, para que não aconteça o que aconteceu no ano Safra 2018/2019, quando os recursos se esgotaram meses antes do encerramento do ano agrícola - 30 de junho de 2018.

Considerando que o relator do Projeto de Lei do Congresso Nacional - PLN - nº 4/2019, que autoriza crédito orçamentário suplementar de R\$ 248,9 bilhões ao Tesouro Nacional, sinalizou possibilidade de aumentar os recursos destinados à agricultura no âmbito do referido Projeto, informo que solicitamos que se elevassem de R\$ 1.827.992.562,00 para R\$ 2.000.000.000,00 os recursos contemplados na ação Subvenção Econômica em Operações no âmbito do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - Pronaf.

Nesse sentido, contamos com o apoio dessa Secretaria de Tesouro Nacional, colocando-nos à disposição para eventuais esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

EDUARDO SAMPAIO MARQUES
Secretário



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO SAMPAIO MARQUES, Secretário(a) de Política Agrícola**, em 04/06/2019, às 17:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sistemas.agricultura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7501028** e o código CRC **F4765D63**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 21000.035717/2019-61

SEI nº 7501028



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Fazenda
Secretaria do Tesouro Nacional
Subsecretaria de Gestão Fiscal
Coordenação-Geral de Execução e Controle de Operações Fiscais
Gerência de Análise e Projeção de Obrigações

OFÍCIO SEI Nº 27/2019/GECAP/COGEF/SUGEF/STN/FAZENDA-ME

Brasília, 04 de junho de 2019.

A Sua Senhoria o Senhor

Geraldo Julião

Secretário-Adjunto de Gestão Fiscal - Secretaria de Orçamento Federal

SEPN 516 bloco D, Lote 8 - Acesso W3/W2 Norte

70770-524 - Brasília/DF

Assunto: Suplementação Ação 0281 – Pronaf – LOA 2019

Referência: Ao responder este Ofício, favor indicar expressamente o Processo nº 17944.101990/2019-63.

Senhor Secretário-Adjunto,

1. O presente Ofício visa apresentar a essa Secretaria a necessidade de reforço da dotação consignada para a ação “0281 – *Subvenção Econômica em Operações no âmbito do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF (Lei nº 8.427, de 1992)*”, sob a unidade orçamentária 93104 (Programações Condicionadas à Aprovação Legislativa prevista no inciso III do art. 167 da Constituição), constante do Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 4, de 2019, no montante de R\$ 80.00.000,00 (oitenta milhões de reais).
2. Cumpre esclarecer que o pedido ora apresentado decorre de solicitação do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA, órgão setorial gestor responsável pelo Programa, mediante Ofício nº 106/2019/GAB/SPA - MAPA, de 04 de junho de 2019 (anexo).
3. O intuito desta suplementação, conforme apontado pelo MAPA é garantir os recursos orçamentários necessários para a cobertura de despesas decorrentes do Plano Safra 2019/2020, em curso de negociação, no exercício de 2019.
4. É importante esclarecer que, a despeito da implementação da suplementação ora proposta, é possível que os recursos já aprovados acrescidos dos recursos já consignados na unidade orçamentária 93104, no valor de R\$ 1.827.992.562, pendentes de aprovação pelo Congresso Nacional, sejam suficientes para fazer face às despesas com equalização de taxas de juros previstas para ocorrer no exercício corrente de 2019. Contudo, conforme informado pelo MAPA, o Pronaf é objeto de priorização no âmbito do ministério e, de forma prudencial, visando garantir recursos suficientes para o cumprimento dos objetivos do programa é necessário esse valor adicional.

Anexos:

I - Ofício nº 106/2019/GAB/SPA - MAPA de 04/06/2019 (SEI nº 2529485);

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente

ADRIANO PEREIRA DE PAULA

Subsecretário de Gestão Fiscal



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Pereira de Paula, Subsecretário(a) de Política Fiscal**, em 04/06/2019, às 19:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2530623** e o código CRC **1E41232C**.

Esplanada dos Ministérios, Edifício Anexo do Ministério da Fazenda, Bloco P, Ala B, 1º Andar, Edifício Anexo ao Bloco P -
Bairro Esplanada dos Ministérios
CEP 70.048-900 - Brasília/DF
(61) 3412 3154 - e-mail gecap@tesouro.gov.br

Processo nº 17944.101990/2019-63.

SEI nº 2530623



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Fazenda
Secretaria de Orçamento Federal
Diretoria de Programa para Gestão Fiscal

Nota Técnica SEI nº 4/2019/DPGF/SOF/FAZENDA-ME

Assunto: [Alteração do Projeto de Lei nº 04/2019-CN, que altera a Lei nº 13.808, de 15 de janeiro de 2019, que estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2019.]

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da necessidade de apresentar proposta de modificação, nos termos do art. 166, § 5º, da Constituição, do Projeto de Lei – PLN nº 04/2019 – CN, que *“Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor dos Ministérios da Economia, e da Cidadania, de Encargos Financeiros da União, e de Operações Oficiais de Crédito, crédito suplementar no valor de R\$ 248.915.621.661,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.”*, encaminhado ao Congresso Nacional, por meio da Mensagem nº 80, de 13 de março de 2019.

2. Dessa forma, esta Secretaria sugere o envio de Ofício ao Presidente da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional, propondo ajustes de valores nas programações orçamentárias destinadas à Subvenção Econômica em Operações no âmbito do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF e à Compensação ao Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS (Lei nº 12.546, de 2011), constante do Projeto de Lei em questão.

ANÁLISE

3. Tendo em vista a necessidade de viabilizar despesas com a Subvenção Econômica no âmbito do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF, de modo a garantir recursos necessários para a cobertura de despesas decorrentes do Plano Safra neste exercício, solicita-se a adequação do Projeto de Lei – PLN nº 04/2019 – CN, em tramitação no Congresso Nacional, mediante ajustes nas parcelas de recursos de suplementação e cancelamento, conforme solicitado no Ofício SEI nº 27/2019/GECAP/COGEF/SUGEF/STN/FAZENDA-ME, de 04 de junho de 2019.

4. Assim sendo, considerando a premência de assegurar a presente solicitação, propõe-se a alteração nas dotações orçamentárias referentes às ações 0281 – *Subvenção Econômica em Operações no âmbito do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF (Lei nº 8.427, de 1992)* e 00LI – *Compensação ao Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS (Lei nº 12.546, de 2011)*.

5. A solicitação em apreço está em conformidade com o art. 28 da Resolução nº 1, de 2006 – CN, que estabelece que “os pedidos para correção da programação orçamentária constante do projeto, originários de órgãos do Poder Executivo, somente serão examinados pelos Relatores se solicitados pelo Ministro de Estado da área correspondente, com a comprovação da ocorrência de erro ou omissão de ordem técnica ou legal, e encaminhados pelo Ministro da Economia”.

CONCLUSÃO

6. Diante do exposto, recomenda-se o envio de Ofício ao Presidente da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional, propondo os ajustes nas ações mencionadas, conforme Anexo, constantes do PLN nº 04/2019 – CN.
7. Nesse sentido, sugere-se o encaminhamento desta Nota à Assessoria Técnica e Administrativa do Gabinete do Ministro de Estado da Economia – ASTEC/GM/ME.

À consideração superior.

Documento assinado eletronicamente

LUIZ GUILHERME PINTO HENRIQUES

Diretor de Programas

De acordo.

Documento assinado eletronicamente

GERALDO JULIÃO JÚNIOR

Subsecretário de Orçamento Federal – Assuntos Fiscais



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Guilherme Pinto Henriques, Diretor(a)**, em 04/06/2019, às 19:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Geraldo Julião Júnior, Subsecretário(a)**, em 04/06/2019, às 19:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2530843** e o código CRC **8823DFD8**.

Referência: Processo nº 17944.101990/2019-63.

SEI nº 2530843

Anexo ao Ofício de 04 de junho de 2019.

DE:

Órgão: 71000 - Encargos Financeiros da União

Unidade Orçamentária: 71.101 – Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda

Anexo I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)													R\$ 1,00
Programática	Subtítulo	Tipo de Ação	Produto	Unid. med.	Meta	Funcional	Esfera	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0909.00U.0001	Compensação ao Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS (Lei nº 12.546, de 2011) - Nacional	Operação Especial				28.846	F	3-ODC	1	91	0	144	2.474.226,074
TOTAL Órgão: 71000 - Encargos Financeiros da União													2.474.226,074

PARA:

Órgão: 71000 - Encargos Financeiros da União

Unidade Orçamentária: 71.101 – Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda

Anexo I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)													R\$ 1,00
Programática	Subtítulo	Tipo de Ação	Produto	Unid. med.	Meta	Funcional	Esfera	GND	RP	Mod.	IU	Fte	Valor
0909.00U.0001	Compensação ao Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS (Lei nº 12.546, de 2011) - Nacional	Operação Especial				28.846	F	3-ODC	1	91	0	144	2.394.226,074
TOTAL Órgão: 71000 - Encargos Financeiros da União													2.394.226,074

DE:

Órgão: 74000 - Operações Oficiais de Crédito

Unidade Orçamentária: 74.101 - Recursos sob Supervisão da Secretaria do Tesouro Nacional - Ministério da Fazenda

Anexo I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)														R\$ 1,00
Programática	Subtítulo	Tipo de Ação	Produto	Unid. med.	Meta	Funcional	Esfera	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor	
2012.0201.0001	Subvenção Econômica em Operações no âmbito do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF (Lei nº 8.427, de 1992) - Nacional	Operação Especial				20.608	F	3-ODC	1	90	0	144	1.827.992,562	
TOTAL Órgão: 74000 - Operações Oficiais de Crédito													1.827.992,562	

PARA:

Órgão: 74000 - Operações Oficiais de Crédito

Unidade Orçamentária: 74.101 Recursos sob Supervisão da Secretaria do Tesouro Nacional - Ministério da Fazenda

Anexo I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)														R\$ 1,00
Programática	Subtítulo	Tipo de Ação	Produto	Unid. med.	Meta	Funcional	Esfera	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor	

2012.0281.0001 Subvenção Econômica em Operações no âmbito do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF (Lei nº 8.427, de 1992) - Nacional

Operação Especial

20.608

F

3-ODC

1

90

0

144

1.907.992,562

TOTAL Órgão: 74000 - Operações Oficiais de Crédito

1.907.992,562